

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 001 / 2019 De 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre parcelamento do 13º salário referente ao exercício financeiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a crise financeira que se abateu no país no ano de 2018, ocasionando significativos impactos nas receitas municipais;

CONSIDERANDO os diversos bloqueios judiciais de recursos públicos do município, notadamente durante o segundo semestre do ano de 2018, fato que desestruturou a programação financeira orçamentária;

CONSIDERANDO que inexiste recursos disponíveis para a solvência do 13º salário referente ao exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que é direito constitucional do servidor receber o 13º salário;

DECRETA:

Art. 1º O 13º salário dos servidores públicos do Município de Central, referente ao exercício financeiro de 2018, será pago em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo único – Os pagamentos das parcelas ocorrerão juntamente com os vencimentos dos servidores, a partir do dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 02 de janeiro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Site: www.central.ba.gov.br / Email: prefeiturcentral@yahoo.com.br
